



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 323**

**De 05 de setembro de 2005**

**Projeto de Lei Complementar nº 051/05**

**Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Ferruccio Magnani, Lote 01 - Quadra A, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 99.001.001.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 3.586,63 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 1.456,45 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIRA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 000.374/1997 - Guiché nº 023.682/2005 - ("PC")

**Publicada no Jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 07.setembro.2005 - Exemplar nº 19.214.**